CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 764/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR EUVALDO JORGE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a recuperação de danos causados em vias públicas cujo reparo tenha sido realizado fora dos padrões de qualidade de materiais originalmente aplicados no local, por Empresas Publicas, Concessionárias de Serviço Públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, e dá outras providencias".

PARECER

O Projeto em análise já foi, sob o aspecto jurídico devidamente avaliado pelo ilustre Relator naquela Douta Comissão, ilustre Vereador e Jurista Geraldo Junior, também membro titular deste Colegiado.

Na sua analise, S. Exª não visualizou nenhum óbice a sua aprovação.

Sob o aspecto financeiro, o mesmo em nada influencia na execução orçamentária ou cria despesas ao erário municipal, que já mantém equipes próprias e ou, na contratação de determinadas obras , é obrigado a licitar empresas fiscalizadoras de sua execução, o que envolve também a qualidade dos produtos aplicados conforme especificações dos Projetos.

VOTO

Diante do exposto, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 764/2013.

Sala das Comissões, em 09 de Junho de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator